



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1817

A Prefeitura No Seu Bairro



**A PREFEITURA
NO SEU BAIRRO**

DIVERSOS SERVIÇOS GRATUITOS

MURIQUI

**20
MAIO**

9H ÀS 14H
PRAÇA JOÃO BONDIM - CENTRO

- ✓ **CARAVANA DA SAÚDE** (Consulta Médica - Vacinação - Testes Rápidos - Marcação de Exames - Orientações de saúde - Aferição de Pressão e Glicose)
- ✓ **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** (Inscrições para vagas em creches - Informações sobre transporte universitário - Apresentações de projetos e serviços oferecidos pela educação - Inscrições para as escolinhas e aulas de esporte)
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS** (Solicitações de limpeza - manutenções - reparos de iluminação pública - retirada de entulho - capina e demais serviços de conservação)
- ✓ **FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO** (Inscrição para Carteira de Artesão - Inscrições para cursos de música, teatro, línguas e para a Escola de Música - Oficina de desenho para crianças)
- ✓ **FAZENDA** (Adesão ao REFIS - Regularização de IPTU e ITBI - Informações sobre Alvará e taxas municipais)
- ✓ **OBRAS E URBANISMO** (Consulta de processos da Secretaria de Obras - Licenciamento de Obras e Reformas em geral - Habite-se - Legalização de Imóveis - Recebimento de denúncias sobre obras sem licença - Cadastro de solicitações de Obras - Manutenções, reparos ou reformas em Logradouros Públicos, Prédios Públicos, Passeios públicos e Praças)
- ✓ **ADMINISTRAÇÃO** (Informações sobre aposentadoria - Atendimento ao Servidor - Protocolo - Abertura de Processos Administrativos)
- ✓ **ASSISTÊNCIA SOCIAL** (Atendimentos CadÚnico - Bolsa Família - Supera Rio - RioCard Sênior e Vale Social - Para os atendimentos da assistência os moradores devem levar RG, CPF e Comprovante de Residência)

E muito mais!



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

PORTARIA N.º 0773 DE 19 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA LAYSSA GAIA BALTHAZAR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0774 DE 19 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) DEISE CRISTINA DO NASCIMENTO LOURENÇO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0775 DE 19 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JAKLINE VASCONCELOS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0776 DE 19 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) NILCINEA RAMALHO DA SILVA,

para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0777 DE 19 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LUAN FERREIRADO CARMO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0778 DE 19 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) GUSTAVO MENDONÇA ROSAMARQUES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de maio de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1890 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Romulo dos Santos Nogueira
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0239/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1891 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1332/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCELO MIQUELINO CABRAL DE BRITO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1892 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0637/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) GLORIA MARTA ALVES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1893 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2334/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FLAVIO MOREIRA DE ANDRADE, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1894 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a

Portaria nº 893/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DAMIAO AGUIAR DE MATTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de maio de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0751/2023

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1024 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1361, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1025 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTIANE GOMES VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 2085, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1026 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA, matrícula nº 3764, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1027 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FELIPE ROSA CARVALHO, matrícula nº 2987, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1028 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GIULLIA DOS SANTOS VIEIRA SENA, matrícula nº 10130, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1029 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLAUCE DA SILVA BASTOS, matrícula nº 1032, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1030 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLEICE DE ASSIS PERCICO, matrícula nº 10002, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1031 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GUSTAVO DINIZ DE MESQUITA TAVEIRA, matrícula nº 10059, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1032 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEDIANE DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 3679, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1033 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, matrícula nº 984, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. 3073/2023

Rubrica- _____ Fls. _____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 -SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3073/2023

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da Lei citada – sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº9.412, II, de 18 de junho de 2018.

Favorecido: Noromed Distribuidora de Medic. e Mat. Hospit. Ltda- CNPJ: 12.391.412/0001-89

Objeto: Aquisição de termômetro digital de alta precisão com visor digital, para ser usado em sala de vacinação para controle da temperatura de geladeiras que armazenam imunobiológicos e de caixas térmicas no caso de transporte até as unidades de saúde.

Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

03.01.01.10.304.0007.2030.4.4.90.52.99.1600

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 17 de maio de 2023.

Mair Araújo Bichara
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Mair Araújo Bichara
Secretário de Saúde - PM
CRM 52.12078-2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 3073/2023

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de termômetro digital de alta precisão com visor digital, para ser usado em sala de vacinação para controle da temperatura de geladeiras que armazenam imunobiológicos e de caixas térmicas no caso de transporte até as unidades de saúde

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO e ADJUDICO em favor de Noromed Distribuidora de Medic. e Mat. Hospit. Ltda- CNPJ: 12.391.412/0001-89, que apresentou a proposta na importância de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), objetivando Aquisição de termômetro digital de alta precisão com visor digital, para ser usado em sala de vacinação para controle da temperatura de geladeiras que armazenam imunobiológicos e de caixas térmicas no caso de transporte até as unidades de saúde, sendo enquadrado o p.p. como dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 17 de maio de 2023.

Mair Araújo Bichara
Secretário Municipal de Saúde

Mair A. Bichara
Secretário de Saúde
CRM 52.120278-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. 3072/2023

Rubrica- ____ Fls. ____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 -SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3072/2023

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da Lei citada – sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº9.412, II, de 18 de junho de 2018.

Favorecido: Sanit' All Serviços e Comércio Ltda CNPJ: 11.174.805/0001-78

Objeto: Aquisição de Raticidas para serem utilizados nos serviços de desratização de logradouros públicos e em áreas urbanas e rurais, realizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1635

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 15 de maio de 2022.

Dr. Maurício Bichara
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 3072/2023

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Raticidas a serem utilizados nos serviços de desratização de logradouros públicos, em áreas urbanas e rurais, realizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO e ADJUDICO em favor de **Sanit' All Serviços e Comércio Ltda** CNPJ: 11.174.805/0001-78, que apresentou a proposta na importância de R\$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais), objetivando Aquisição de Raticidas a serem utilizados nos serviços de desratização de logradouros públicos, em áreas urbanas e rurais, realizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.*

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo; para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 15 de maio de 2023.


Mair Araújo Bichara
Secretário Municipal de Saúde - PMM



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal